



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10 e a Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida ao SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, representada por **MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**, inscrito no CPF nº 606.330.851-20, residente e domiciliado no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Interna – SHIS QL 5, Chácara 34, Lago Sul, Brasília – DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8907/2019, S.C. nº 20962, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de julho de 2019 a 20 de setembro de 2019.

2.1 Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Por força deste instrumento o valor mensal do contrato ficará em R\$ 99.166,66 (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global ficará em R\$ 198.333,32 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: As despesas pertinentes a prorrogação do prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....134.000 – SUCOM
- Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- Rubrica.....307.308 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

TESTEMUNHAS:

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL (60 DIAS)
1	EQUIPAMENTO DE T.I.	VB	1	R\$ 3.578,55	R\$ 3.578,55	R\$ 7.157,10
2	ESTRUTURA T.I./REDE DE DADOS	VB	1	R\$ 3.310,60	R\$ 3.310,60	R\$ 6.621,20
3	MOBILIÁRIO	VB	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
SUBTOTAL 1					R\$ 8.799,00	R\$ 17.598,30
4	PESSOAL					R\$ 35.196,60
4.1	SUPERVISOR	VB	1	R\$ 3.539,91	R\$ 3.539,91	R\$ 7.079,82
4.2	ATENDENTE I	VB	24	R\$ 2.677,69	R\$ 64.264,56	R\$ 128.529,12
4.3	ATENDENTE (FERISTA)	VB	1	R\$ 2.677,69	R\$ 2.677,69	R\$ 5.355,38
SUBTOTAL 2					R\$ 70.482,16	R\$ 140.964,32
TOTAL (1+2)					R\$ 79.281,31	R\$ 158.562,62
5	BDI	25,082014 %			R\$ 19.885,35	R\$ 39.333,32
TOTAL GERAL					R\$ 99.166,66	R\$ 198.333,32

MICHELLE FERREIRO
ADMINISTRADORA GERAL Nº 11.002
GEUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	1º MÊS	2º MÊS
VALOR MENSAL	R\$ 99.166,66	R\$ 99.166,66
VALOR GLOBAL	R\$ 198.333,32	

MICHELLE FERREIRO
ADMINISTRATIVO Nº 11.802
GEUR/CASAL